para autorizar a correção de erros a que se refere o n.º 6 do artigo 78.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, sem prejuízo da delegação de poderes constante da alínea *a*) do n.º 5.1 do ponto I do presente despacho.»

onde se lê:

«II — [...]
[...]
2 — Nos subdiretores-gerais, João Ribeiro Elias Durão, António Brigas Afonso, Maria Angelina Tibúrcio da Silva, Teresa Maria Pereira Gil, Fernando Jorge Rodrigues Soares, José Maria Pires, Miguel André Horta Pereira da Silva Pinto, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, Ana Maria Pestana de Deus Morais, Helena Maria José Alves Borges, Leonor Carvalho Duarte e José Manuel Costa Martins, no diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo e no Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, relativamente à gestão das unidades orgânicas e equipas multidisciplinares cujas competências lhe são delegadas no presente despacho,»

deve ler-se:

«II — [...]
[...]
2 — Nos subdiretores-gerais, João Ribeiro Elias Durão, António Brigas Afonso, Maria Angelina Tibúrcio da Silva, Teresa Maria Pereira Gil, Fernando Jorge Rodrigues Soares, José Maria Pires, Miguel André Horta Pereira da Silva Pinto, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, Ana Maria Pestana de Deus Morais, Helena Maria José Alves Borges, Leonor Carvalho Duarte e José Manuel Costa Martins, no diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo, e no diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, Mário Alberto Batista Alves Alexandre, relativamente à gestão das unidades orgânicas e equipas multidisciplinares cujas competências lhe são delegadas no presente despacho,»

onde se lê:

«II — [...]
[...]
3 — As competências delegadas nas alíneas *a*) a *f*) do número anterior, são, também, delegadas no Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Auditoria Interna, Acácio Manuel de Melo Pinto, no Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso, Serafim Rodrigues Pereira, relativamente às respetivas unidades orgânicas.»

deve ler-se:

«II — [...]
[...]
3 — As competências delegadas nas alíneas *a*) a *f*) do número anterior são, também, delegadas no diretor de serviços da Direção de Serviços de Auditoria Interna, Acácio Manuel de Melo Pinto, no diretor de serviços da Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso, Serafim Rodrigues Pereira, e no diretor de serviços de Cooperação e Relações Institucionais, Francisco José Parra Curinha relativamente às respetivas unidades orgânicas.»

onde se lê:

«IV — [...]
[...]
2.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes da alínea *a*) do número anterior, nos diretores de serviços, quando o valor dos pedidos for igual ou superior a € 300.000, com possibilidade de subdelegação nos chefes de divisão dos pedidos de valor igual ou superior a € 200.000.»

deve ler-se:

«IV — [...]
[...]
2.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes da alínea *a*) do número anterior, nos diretores de serviços, quando o valor dos pedidos for igual ou inferior a € 300 000, com possibilidade de subdelegação nos chefes de divisão dos pedidos de valor igual ou inferior a € 200 000.»

onde se lê:

«IV — [...]
[...]
9 — No subdiretor-geral, José Manuel da Costa Martins
9.2 — As competências para:»

deve ler-se:

«IV — [...]
[...]
9 — No subdiretor-geral, José Manuel da Costa Martins:
9.1 — As competências para:»

onde se lê:

«IV — [...]
[...]
9.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes do número anterior.»

deve ler-se:

«IV — [...]
[...]
9.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes do número anterior.»

onde se lê:

«V — [...]
[...]
1.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior.»

deve ler-se:

«IV — [...]
[...]
1.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do número anterior.»

8 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

206448519

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho n.º 13499/2012

Considerando que a EP — Estradas de Portugal, S. A., celebrou em 24 de janeiro de 2009 com a AEBT — Auto-Estradas do Baixo Tejo o contrato relativo à Concessão do Baixo Tejo a qual integra para efeitos de conceção, construção e exploração, entre outras vias, o IC 32 entre Palhais e Coina;

Considerando que a execução desta obra abrange uma parcela de terreno afeta às instalações do Centro de Comunicações de Dados e de Cifra da Marinha — Polo de Penalva;

Considerando que a EP — Estradas de Portugal, S. A., no âmbito das suas responsabilidades manifestou a necessidade de utilização desta parte de terreno;

Considerando, ainda, que a Marinha não vê inconveniente na cedência desta parcela, dado que a sua desanexação não colide com a operacionalidade do Centro, desde que sejam repostas todas as edificações afetadas, em especial a do caminho de ronda e a rede de vedação do perímetro externo;

Considerando que o imóvel integra o domínio público militar e que a transferência de propriedade torna necessária a sua desafetação daquele domínio;

Considerando que a parcela a desafetar e alienar foi objeto de avaliação pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças tendo da mesma resultado o valor de € 389 063,00 (trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e três euros);

Considerando, finalmente, que conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto, a desafetação do domínio público militar é feita por Resolução do Conselho de Ministros:

Assim, ao abrigo dos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99,

de 28 de agosto, e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de junho, propõe-se que:

1 — Seja tomada Resolução pelo Conselho de Ministros no sentido de desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto ao Ministério da Defesa Nacional, uma parcela de terreno com a área de 33 687,20 m², do Centro de Comunicações de Dados e de Cifra da Marinha — Polo de Penalva, situada no concelho do Barreiro, identificada na planta anexa, parte integrante da presente proposta, a destacar do prédio rústico denominado «Mata da Machada», descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 551/19940412, da freguesia de Palhais, e inscrito na matriz cadastral da mesma freguesia sob o artigo n.º 1 da Secção AF a AF5, para efeitos de cessão definitiva à EP — Estradas de Portugal, S. A., com vista à construção de uma infraestrutura rodoviária (IC 32).

2 — A mencionada parcela permaneça afeta ao Ministério da Defesa Nacional, enquanto não for objeto de entrega material.

25 de setembro de 2012. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento,* Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

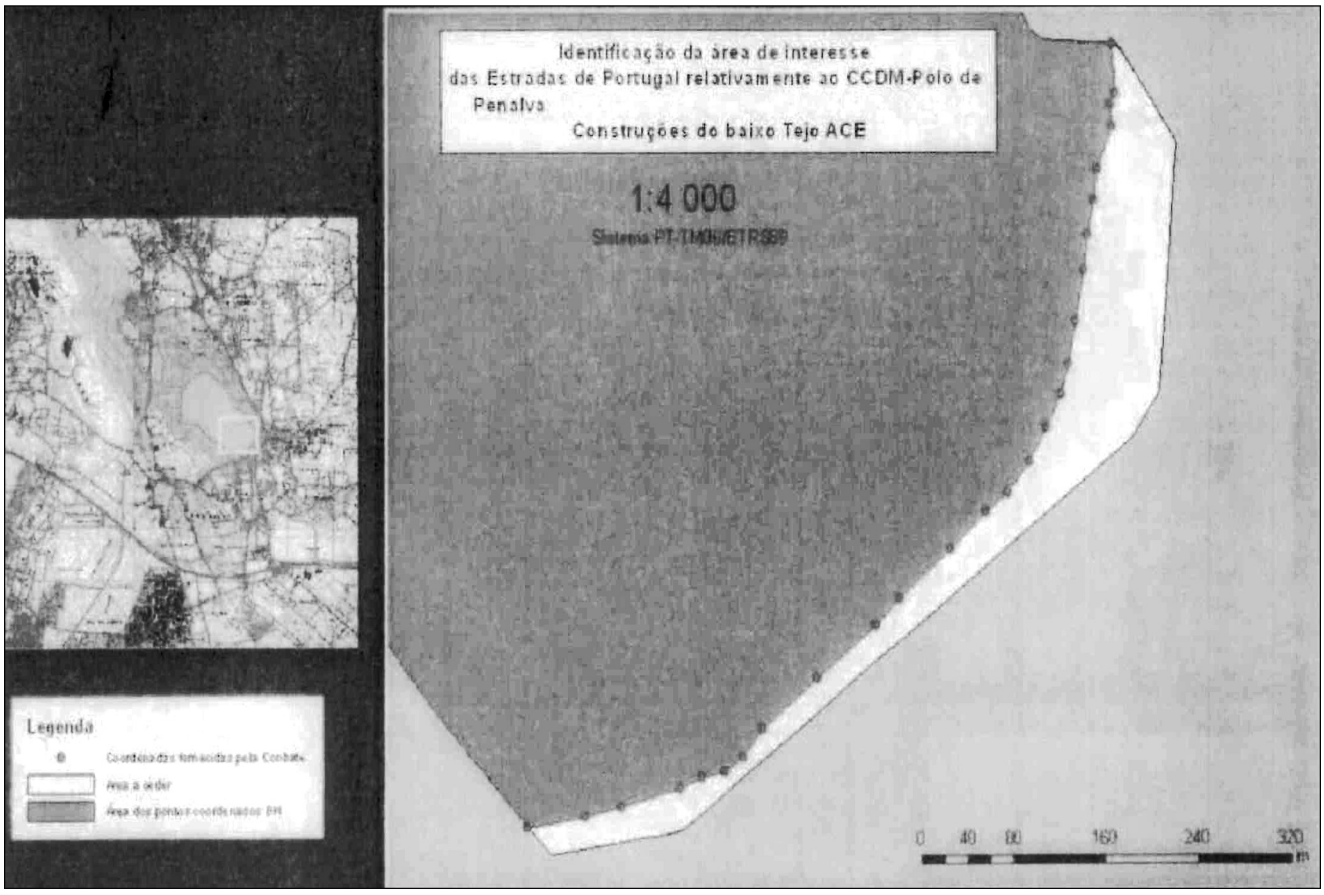

206449289

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 13500/2012

Nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 47.ª do Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica (ACCE), publicado sob a designação de acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, para integrarem em nome das entidades empregadoras públicas a comissão paritária constituída no âmbito daquele ACCE, são designadas as seguintes licenciadas:

a) Isabel Maria Alves Figueiredo;
b) Judite da Silva Ribeiro Forte;
c) Helena Margarida Moreira Pinheiro Lousada;
d) Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto.

20 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.* — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206452066

Despacho n.º 13501/2012

Nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do acordo coletivo de trabalho para a adaptação do SIADAP 3 aos trabalhadores integrados na carreira especial médica, publicado sob a designação de acordo coletivo de trabalho n.º 12/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2011, para integrarem em nome das entidades empregadoras públicas a comissão paritária constituída no âmbito daquele acordo, são designadas as seguintes licenciadas:

a) Elda Maria Correia Guerreiro Morais;
b) Isabel Maria Alves Figueiredo;
c) Helena Margarida Moreira Pinheiro Lousada;
d) Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto.

20 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino.* — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206452147

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 13502/2012

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 1 de outubro de 2012, ao abrigo